



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: <b>ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS</b> End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 ( <b>Produtos</b> ) / 3201-9487 ( <b>Serviços</b> ) CNPJ: <b>02.106.664/0001-65</b> Insc. Mun.: Isento Site: <a href="http://www.ovg.org.br">www.ovg.org.br</a> Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: <b>076-A/2024</b> Emissão: <b>07/06/2024</b> Processo: <b>202400058001576</b>
<b>ESTA OC SUBSTITUI A DE Nº. 076/2024</b>	

### Setor Requisitante: GCEV

<b>FORNECEDOR</b> Nome: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A Fone: (11) 4504-4400 E-mail: Seguradora - ouvidoria@chubb.com / Corretora: ludmilla.mesquita@pienzaseguros.com.br End: AV REBOUCAS, ANDAR 26 E 27 EDIF ELDORADO B. TOWER Bairro: PINHEIROS DADOS BANCÁRIOS: <b>BOLETO BANCARIO</b>	Contato: Corretora Responsável: PIENZA SEGUROS (62) 3996-1040 / 9 9221-5140 Sra. Ludmilla Mesquita Nº 3970 Cidade: SAO PAULO Estado: SP	CNPJ: 03.502.099/0001-18 CEP: 05.402-918
---	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - EVENTO CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO - CAR Trindade - GO 060 10 km (Trindade-GO) em 28/06/2024 a 07/07/2024, montagem em 07/06/2024, com finalização de desmobilização em 12/07/2024. Público Estimado: 30.000/dia. Espaço semiaberto.	SERVIÇO	1	R\$ 2.480,95	R\$ 2.480,95

Valor por extenso:	DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	TOTAL GERAL	R\$ 2.480,95
--------------------	---	-------------	--------------

<b>Cond. Pagamento:</b>	O pagamento do Valor do Prêmio será efetuado através de boleto bancário em até 10 (dez) dias após formalização da contratação, devendo a Contratada emitir a Apólice e encaminhá-la ao Gestor em até 07 (sete) dias após a confirmação do pagamento.
-------------------------	--

<b>Prazo de Entrega:</b>	A apólice deverá ser entregue de forma única com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o pagamento do boleto bancário, observando-se as condições deste Termo para sua entrega. A apólice deverá ser entregue na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO ou para o e-mail do gestor da contratação. O início da cobertura das apólices serão a partir das 24 horas da data constante em cada Ordem de Serviço emitida pelo Contratante e vigorará pelo período dos eventos, contado do início da montagem até a desmobilização.
--------------------------	---

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

<b>COBERTURAS CONTRATADAS, LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Responsabilidade Civil Eventos com cobertura de Tumultos: R\$ 500.000,00</li><li>Instalação - Montagem Eventos com Responsabilidade Civil Cruzada e Erro de Projeto - SubLimite: R\$ 50.000,00</li><li>Danos Morais Eventos - SubLimite: R\$ 100.000,00</li></ul> Acidentes pessoais: <ul style="list-style-type: none"><li>MA - Morte Acidental STAFF: R\$ 250.000,00</li><li>IPTA - Invalidez Permanente do STAFF: R\$ 250.000,00</li><li>DMH - Despesa Médico-Hospitalar e Odontologia STAFF: R\$ 25.000,00</li><li>M.A. Morte Acidental público: R\$ 15.000.000,00</li><li>IPTA - Invalidez Permanente do público: R\$ 15.000.000,00</li><li>DMH - Despesa Médico-Hospitalar e Odontologia público: R\$ 1.500.000,00</li></ul>
--

A apólice deverá ser entregue de forma única com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o pagamento do boleto bancário, observando-se as condições deste Termo para sua entrega.

A apólice deverá ser entregue na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO ou para o e-mail do gestor da contratação.

O início da cobertura das apólices serão a partir das 24 horas da data constante em cada Ordem de Serviço emitida pelo Contratante e vigorará pelo período dos eventos, contado do início da montagem até a desmobilização.

As Ordens de Serviço poderão ser emitidas com antecedência de pelo menos 1 (um) dia útil antes do início da cobertura.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, que deverá ser adequado, imediatamente.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário, tais como, a depender do caso:

- carta comunicando o sinistro, detalhando os fatos e devidamente assinada pelo Contratante;
- Boletim de Ocorrência roubo/furto qualificado e responsabilidade civil;
- orçamento e laudo técnico detalhando os danos e valores para reposição ou reparo;
- comprovação das despesas efetuadas no combate ao sinistro;
- Laudo do Corpo de Bombeiros.

Após a análise dos documentos básicos, poderá a Contratada, com base em dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos ou informações complementares que se façam necessários à regulação do sinistro, e o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso e terá sua contagem reiniciada, a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

A seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, observando o limite de responsabilidade por sinistro, devendo ser deduzidos dos prejuízos o valor da franquia correspondente a cobertura contratada e especificada na apólice de seguro.

**DAS OBRIGAÇÕES:** Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DAS PENALIDADES**

A aplicação de sanções aos contratados obedecerá às disposições do Regulamento de Aquisição da OVG.

O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injustificadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:

Impedimento e suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores da OVG pelo período de até 02 (dois) anos;

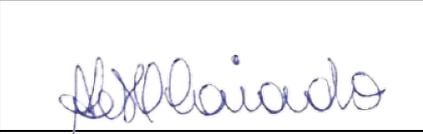
Multa em até 10% (dez por cento) do valor previsto da contratação;

Rescisão e;

Outras previstas em legislação pertinente.

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

		
<b>Diretora Geral</b>	<b>Diretor Administrativo Financeiro</b>	
<b>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</b>	<b>Sérgio Borges Fonseca Júnior</b>	<b>Recibo/CONTRATADO</b>